



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **LARISSA LIMA DA CUNHA**, em conformidade com a Portaria nº. 800 de 13 de maio de 2025, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do processo administrativo nº **261/2025** protocolado sob nº **0018.000015369/2025**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o "**MENOR PREÇO POR LOTE**" observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **27/10/2025** até as **08h30min** do dia **11/11/2025**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **11/11/2025**.

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto "Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR".

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



3.1. As despesas correrão com **Recurso Estadual** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1348 – Material de Consumo

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital, observando o seguinte:

4.1.1. Todos os Lotes são exclusivos para participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br>.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731 e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR BNC:

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.2. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.3. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



7.5. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.

7.6. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma BNC destinada aos FORNECEDORES, através do Telefone e/ou WhatsApp (42) 3026-4555.**

7.7. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.8. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.9. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, ***exclusivamente*** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. **Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados APENAS pelo licitante ARREMATANTE, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.**

8.4. O licitante arrematante deverá enviar ***EXCLUSIVAMENTE*** através da plataforma **<https://bnc.org.br>** os **documentos de habilitação**,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



catálogos/ficha técnicas (quando for o caso) e **proposta ajustada** conforme o **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da **solicitação pelo pregoeiro(a) via plataforma**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor do lote conforme especificado no preâmbulo desde Edital.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.

10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com lances



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.

10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.

10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:

10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta exceder o preço máximo definido.

11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS atualizada** pelo licitante arrematante será de até **02 (DUAS) HORAS**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema provedor **Bolsa Nacional de Compras BNC** através do site **<https://bnc.org.br>**.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que o licitante apresente uma solicitação escrita e justificada antes do término do prazo.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Essa prorrogação estará sujeita à formal aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo **02 (duas)** algarismos decimais após a vírgula (**Exemplo: R\$ 1,00**).

13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. PROCURAÇÃO do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

14.11. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.11.1. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de produtos com características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com os itens licitados.

14.11.2. Alvará de Funcionamento: Apresentação do Alvará ou Licença de Funcionamento válido, compatível com o objeto da licitação e expedido pelo município de localização da empresa.

14.11.3. Ficha Descritiva e Garantia: Entrega de ficha descritiva dos produtos ofertados, contemplando especificações técnicas detalhadas, condições de garantia e suporte técnico, bem como a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.12. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

14.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.12.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.12.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

14.12.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

14.12.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);



14.13. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.13.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.13.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$
- Solvência Geral (**SG**) =
$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$
- Liquidez Corrente (**LC**) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

14.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.13.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.13.5. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.14. **DAS DECLARAÇÕES:**

14.14.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.14.3. Declaração de Disponibilidade: Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, assegurando a disponibilidade dos produtos para entrega dentro do prazo estipulado. Conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.4. Declaração de Assistência Técnica: Documento emitido em papel timbrado da empresa, confirmando que o fornecedor prestará suporte relacionado ao uso, manutenção ou reposição de materiais pedagógicos durante o período de garantia, quando aplicável. A declaração deve detalhar os canais de atendimento (telefone e e-mail) e indicar procedimentos para substituição de produtos defeituosos ou incompletos, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde receba materiais em condições adequadas de uso, sem custos adicionais. Conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.5. Declaração de Cumprimento de Prazos: Compromisso formal de que os prazos de entrega e demais condições contratuais serão integralmente respeitadas. Conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.6. Conformidade com o Termo de Referência: Garantia de que a proposta cumpre todas as exigências do Termo de Referência e do edital, com análise técnica preliminar da adequação dos produtos às especificações. Conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.7. Cumprimento da Lei de Licitações: Todos os documentos e procedimentos deverão estar em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade e lisura do processo licitatório. Conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.15.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



contrato ou estatuto social.

14.15.2. As **certidões** que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

14.15.3. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.15.4. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.15.5. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.15.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DA GARANTIA:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.1. A garantia dos materiais pedagógicos terá início na data de entrega e será válida por 90 (noventa) dias, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Ela cobre defeitos de fabricação ou problemas que impeçam o uso adequado dos produtos.

15.2. Qualquer problema identificado durante o período de garantia deverá ser solucionado sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo reposição de itens defeituosos ou incompletos. O fornecedor será responsável por assegurar que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

15.3. A empresa vencedora deverá fornecer informações claras sobre o procedimento de substituição ou reposição de materiais com defeitos, incluindo contatos e prazos para atendimento.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

16.1. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais pedagógicos será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Domingos Scucato, nº 1350 – Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-020 – Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, nos horários de 9h às 11h e das 14h às 16h.

16.2. Todos os itens deverão ser entregues completos, acondicionados corretamente e, quando aplicável, montados de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por toda a documentação técnica, manuais, certificados e garantias, que deverão acompanhar os equipamentos no momento da entrega. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas sem custo adicional, incluindo transporte e substituição.

17. TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



17.1. Os materiais pedagógicos deverão ser transportados até o local de entrega em meio adequado, garantindo a integridade e conservação dos produtos, evitando danos ou perdas durante o transporte. A responsabilidade pelo transporte, embalagem e integridade dos materiais será exclusivamente do fornecedor contratado, incluindo quaisquer custos associados.

17.2. Todos os materiais pedagógicos devem ser entregues novos, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, acompanhados da documentação necessária para conferência pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeito, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais, incluindo transporte, embalagem e quaisquer outros encargos relacionados.

18. DOS RECURSOS:

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



18.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será realizado com base na apresentação e aceitação de nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e validação.

20.1. Fatura/nota fiscal detalhada, acompanhada de planilha e das



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



respectivas ordens de entrega, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

20.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

20.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

21.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

21.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão



do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

21.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

22. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO XI**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

23. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência;



23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

24.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

24.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

24.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

24.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

24.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

24.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

24.2. A prática dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

24.3. Afastamento do licitante:

24.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

25.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

25.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

25.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

25.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

25.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

25.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

25.10. **E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731.**

25.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

25.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
03	Anexo III	Matriz de Risco
04	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
05	Anexo V	Modelo de Proposta
06	Anexo VI	Modelo de Procuração
07	Anexo VII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
08	Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
09	Anexo IX	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.

A aquisição visa atender às necessidades operacionais do serviço, proporcionando aos usuários estímulo motor, sensorial, cognitivo e social, contribuindo para a efetividade das atividades terapêuticas. Todos os materiais deverão atender aos padrões técnicos, de segurança e funcionais necessários para o adequado desempenho das atividades do Serviço de Equoterapia.

1.1. Necessidade da Aquisição

A aquisição dos materiais pedagógicos destina-se a suprir as necessidades do Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, garantindo estímulo motor, sensorial, cognitivo e social aos usuários.

A contratação visa atender à demanda existente do serviço, assegurando que os pacientes recebam atendimento adequado e de qualidade. Os materiais adquiridos permitirão a realização das atividades terapêuticas de forma eficiente, promovendo maior engajamento, segurança e efetividade nos resultados das sessões de equoterapia.

Além disso, a aquisição contribui para a otimização dos recursos do serviço, garantindo que os materiais sejam seguros, duráveis e adequados às rotinas de trabalho, promovendo bem-estar aos usuários e condições adequadas de operação para a equipe responsável pelo serviço.

1.2. Atendimento dos Requisitos de Sustentabilidade

A aquisição dos materiais pedagógicos será conduzida considerando os princípios de sustentabilidade e boas práticas ambientais, em conformidade com a legislação aplicável. Serão observadas as seguintes medidas:

1.2.1. Características Sustentáveis do Produto: Os materiais pedagógicos devem ser confeccionados em materiais seguros, duráveis e atóxicos, priorizando produtos que possuam certificações ambientais ou padrões reconhecidos de sustentabilidade sempre que disponíveis.

1.2.2. Redução de Impactos Ambientais: Devem ser selecionados produtos que causem menor impacto ambiental, considerando eficiência no uso de recursos e menor geração de resíduos ao longo de todo o ciclo de vida.

1.2.3. Gestão de Resíduos: Os produtos deverão permitir destinação adequada ao final de seu ciclo de vida, incentivando reuso e reciclagem sempre que viável, em conformidade com normas ambientais vigentes.

1.2.4. Minimização do Consumo de Recursos Naturais: A seleção dos materiais deve favorecer aqueles que utilizem de forma racional os recursos naturais, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade.

1.2.5. Conformidade Legal: Todos os materiais adquiridos, assim como seu uso e descarte, deverão obedecer rigorosamente à legislação ambiental aplicável, garantindo legalidade e práticas sustentáveis.

1.3. Fundamentação da Contratação e Preços Estimados

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades terapêuticas e pedagógicas junto aos pacientes atendidos. Estes materiais contribuem para a estimulação da coordenação motora, percepção sensorial, cognitiva e social, promovendo qualidade no atendimento e segurança no acompanhamento das terapias.

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e transparência no processo. A demanda foi identificada por meio de levantamento técnico das necessidades do serviço, considerando o número de pacientes atendidos e os materiais essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades.

Os preços estimados foram obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente à aquisição integral dos materiais pedagógicos necessários para o funcionamento eficiente e seguro do serviço de Equoterapia.

MAPA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Kit de aramados pedagógico, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 214,83	R\$ 859,32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	------	-----------	-----------	--------------	-------------	-------------------

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



2	1	Kit de quebra cabeça de madeira, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
---	---	--	---	---------	------------	--------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	Kit de painéis psicomotores, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 690,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	Kit de sequência de cores pedagógica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	1	Kit de formas geométrica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 116,74	R\$ 1.167,40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	Ábaco fechado 5 colunas, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	8	Unidade	R\$ 78,43	R\$ 627,44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	Painéis Sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 2.447,78	R\$ 9.791,12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	1	Tangram, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 60,30	R\$ 241,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	------	-----------	-----------	--------------	-------------	-------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9	1	Kit de argola colorida, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 462,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	Kit de bolas sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 69,52	R\$ 278,08
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	1	Kit pregador colorido, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 199,50
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	1	Jogo de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 94,23	R\$ 565,38
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	1	Jogo Pula Pirata, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 46,67	R\$ 186,68

1.4. Da Abrangência

A presente contratação abrangerá exclusivamente o atendimento às necessidades do Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, contemplando a aquisição dos materiais pedagógicos descritos no Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao uso direto nas atividades terapêuticas e pedagógicas desenvolvidas junto aos pacientes assistidos pelo serviço, devendo ser entregues integralmente no local indicado pela Secretaria.

Dessa forma, a abrangência da contratação restringe-se ao fornecimento dos materiais necessários para a plena execução das ações de Equoterapia, não se estendendo a outras unidades ou serviços da rede municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, com o objetivo de apoiar e qualificar as práticas terapêuticas realizadas junto aos pacientes atendidos. Os materiais a serem adquiridos foram selecionados com base em critérios técnicos e pedagógicos, de modo a atender às necessidades específicas das atividades de equoterapia, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos usuários. A contratação permitirá a disponibilização de recursos adequados para o planejamento e execução das sessões, assegurando maior efetividade no processo terapêutico, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos. Dessa forma, a solução como um todo contempla a aquisição, entrega e disponibilização integral dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a plena utilização dos recursos e a continuidade das ações voltadas à reabilitação e inclusão dos pacientes assistidos. **Processo de Aquisição:** O processo de aquisição dos materiais pedagógicos será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender às demandas do Serviço de Equoterapia, com foco no apoio pedagógico, terapêutico e educacional oferecido aos usuários. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de justificar a necessidade da licitação, avaliando as demandas identificadas para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e terapêuticas do serviço. O documento considerou alternativas disponíveis, a viabilidade técnica e econômica da contratação e os impactos da não aquisição dos itens.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



1.4.1. Elaboração do Termo de Referência: Com base nas informações levantadas, foi elaborado o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas e requisitos mínimos dos materiais pedagógicos a serem contratados, de forma a garantir a efetividade das atividades desenvolvidas no âmbito da Equoterapia.

1.4.2. Procedimento de Contratação: Será adotado o procedimento licitatório adequado, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, com a devida formalização e ampla publicidade, assegurando isonomia, competitividade e transparência.

1.4.3. Execução e Entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais pedagógicos nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos em contrato, em perfeitas condições de uso.

1.4.4. Recebimento e Conferência: Após a entrega, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à conferência dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas ou substituídas pela contratada.

1.4.5. Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, condicionado à verificação da conformidade dos itens entregues com as exigências do Termo de Referência e do contrato.

1.4.6. Documentação e Registro: Todo o processo será devidamente documentado e arquivado, com registros como notas fiscais, termos de recebimento e atestados de conformidade, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao procedimento.

1.5. Benefícios Esperados

A aquisição dos materiais pedagógicos para o Serviço de Equoterapia proporcionará benefícios diretos e indiretos tanto para os usuários quanto para os profissionais envolvidos. Entre os principais resultados esperados destacam-se:

1.5.1. **Aprimoramento das atividades pedagógicas e terapêuticas**, garantindo recursos adequados para o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos participantes;

1.5.2. **Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem**, com materiais que favoreçam metodologias ativas, inclusivas e adaptadas às necessidades de cada usuário;

1.5.3. **Ampliação da qualidade do atendimento**, por meio da oferta de recursos que permitam maior diversidade de atividades e estratégias pedagógicas;

1.5.4. **Condições de trabalho mais eficientes para os profissionais**, assegurando suporte adequado ao planejamento e à execução das práticas pedagógicas e terapêuticas;

1.5.5. **Promoção da inclusão e acessibilidade**, ao disponibilizar materiais pedagógicos que atendam diferentes perfis de usuários, garantindo equidade no acesso aos serviços;

1.5.6. **Contribuição para a efetividade das ações de saúde e educação**, reforçando o caráter interdisciplinar da Equoterapia e sua relevância social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e legais indispensáveis para garantir a adequada aquisição dos materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR. Os itens deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, observando-se os seguintes aspectos essenciais:

2.1. Conformidade com Normas Técnicas e de Qualidade

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de vícios ou defeitos, atendendo às normas e padrões de segurança aplicáveis.

2.2. Adequação ao Uso Pedagógico e Terapêutico

Os produtos deverão ser compatíveis com as práticas pedagógicas e terapêuticas desenvolvidas no âmbito da Equoterapia, possibilitando a utilização em atividades de estimulação cognitiva, motora e socioemocional.

2.3. Garantia e Durabilidade

Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazos estabelecidos em edital, e apresentar durabilidade compatível com o uso institucional.

2.4. Montagem e Instalação

A contratada será responsável pela montagem dos materiais pedagógicos que exigem instalação para uso adequado. Isso inclui, especificamente: os kits de painéis psicomotores e os painéis sensoriais, que são compostos por módulos e peças que devem ser fixadas ou encaixadas conforme instruções do fabricante. Todos os itens entregues deverão estar prontos para uso imediato, garantindo funcionalidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5. Documentação Fiscal e Legal

A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida pela legislação, como condição para recebimento e pagamento, assegurando a regularidade jurídica e fiscal da contratação.

2.6. Prazo e Local de Entrega

O prazo para entrega dos materiais pedagógicos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Domingos Scucato, nº 1350 – Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-020 – Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, nos horários de 9h às 11h e das 14h às 16h.

2.7. Condições Contratuais

O contrato a ser firmado deverá especificar todas as obrigações, prazos, valores, garantias, responsabilidades e critérios de fiscalização da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.8. Execução e Fiscalização

A fiscalização do contrato será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução, conferindo a conformidade dos bens entregues com as especificações, prazos, condições contratuais e requisitos do Termo de Referência.

2.9. Condições de Participação



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de produtos com características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com os itens licitados.
- Ficha Descritiva e Garantia: Entrega de ficha descritiva dos produtos ofertados, contemplando especificações técnicas detalhadas, condições de garantia e suporte técnico, bem como a documentação de habilitação e proposta de preços.
- Declaração de Disponibilidade: Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, assegurando a disponibilidade dos produtos para entrega dentro do prazo estipulado.
- Declaração de Assistência Técnica: Documento emitido em papel timbrado da empresa, confirmando que o fornecedor prestará suporte relacionado ao uso, manutenção ou reposição de materiais pedagógicos durante o período de garantia, quando aplicável. A declaração deve detalhar os canais de atendimento (telefone e e-mail) e indicar procedimentos para substituição de produtos defeituosos ou incompletos, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde receba materiais em condições adequadas de uso, sem custos adicionais.
- Alvará de Funcionamento: Apresentação do Alvará ou Licença de Funcionamento válido, compatível com o objeto da licitação e expedido pelo município de localização da empresa.
- Cumprimento de Prazos: Compromisso formal de que os prazos de entrega e demais condições contratuais serão integralmente respeitadas.
- Conformidade com o Termo de Referência: Garantia de que a proposta cumpre todas as exigências do Termo de Referência e do edital, com análise técnica preliminar da adequação dos produtos às especificações.
- Cumprimento da Lei de Licitações: Todos os documentos e procedimentos deverão estar em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade e lisura do processo licitatório.

2.10. Critérios de Julgamento

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço, desde que atenda a todas as especificações técnicas, requisitos de sustentabilidade e condições de fornecimento previstas. Propostas fora das especificações ou com preços inexequíveis serão desclassificadas, garantindo que apenas fornecedores qualificados participem da execução contratual.

3.11. Condições de Fornecimento

O prazo de entrega dos equipamentos e materiais pedagógicos será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Domingos Scucato, nº 1350 – Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-020 – Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, nos horários de 9h às 11h e das 14h às 16h.

Todos os itens deverão ser entregues completos, acondicionados corretamente e, quando aplicável, montados de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por toda a documentação técnica, manuais, certificados e garantias, que deverão acompanhar os equipamentos no momento da entrega. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas sem custo adicional, incluindo transporte e substituição.

3.12. Da garantia e assistência técnica

A garantia dos materiais pedagógicos terá início na data de entrega e será válida por 90 (noventa) dias, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Ela cobre defeitos de fabricação ou problemas que impeçam o uso adequado dos produtos.

Qualquer problema identificado durante o período de garantia deverá ser solucionado sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo reposição de itens defeituosos ou incompletos. O fornecedor será responsável por assegurar que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá fornecer informações claras sobre o procedimento de substituição ou reposição de materiais com defeitos, incluindo contatos e prazos para atendimento.

3.13. Transporte e Entrega dos Materiais Pedagógicos

Os materiais pedagógicos deverão ser transportados até o local de entrega em meio adequado, garantindo a integridade e conservação dos produtos, evitando danos ou perdas durante o transporte. A responsabilidade pelo transporte, embalagem e integridade dos materiais será exclusivamente do fornecedor contratado, incluindo quaisquer custos associados.

Todos os materiais pedagógicos devem ser entregues novos, em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, acompanhados da documentação necessária para conferência pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeito, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais, incluindo transporte, embalagem e quaisquer outros encargos relacionados.

4. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos no processo licitatório e na execução do contrato é fundamental para garantir a integridade, eficiência e legalidade das aquisições, especialmente no que se refere à aquisição de materiais pedagógicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4.1. Riscos no Processo Licitatório

4.1.1. Risco Jurídico: A inobservância dos requisitos legais pode resultar em impugnações ou recursos, comprometendo a licitação. Para mitigar, todas as etapas devem seguir rigorosamente a legislação, com atenção à elaboração do edital e do Termo de Referência.

4.1.2. Risco de Planejamento: Especificações incompletas ou valores desatualizados podem gerar propostas inadequadas. A mitigação envolve estudos técnicos detalhados e levantamento de preços em fontes confiáveis, como o Banco de Preços.

4.1.3. Risco de Conformidade e Transparência: Falta de publicidade ou divulgação limitada pode reduzir a competitividade. Para mitigar, garante-se ampla divulgação do edital e total transparência durante todo o processo.

4.1.4. Risco Financeiro: Orçamento subestimado ou uso indevido de recursos pode comprometer a aquisição. Mitiga-se com controles financeiros rigorosos, auditorias periódicas e estimativas baseadas em dados confiáveis.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

4.1.5. Risco de Qualidade do Produto: Produtos entregues fora das especificações podem não atender às necessidades. A mitigação consiste em definir claramente as especificações no edital e exigir ficha técnica ou catálogo do produto.

4.2. Riscos na Execução do Contrato

4.2.1. Risco de Atraso na Entrega: Atrasos podem comprometer o uso dos materiais pedagógicos. Para mitigar, o contrato deve prever prazos claros e cláusulas de penalidade, além de monitoramento rigoroso da entrega.

4.2.2. Risco de Conformidade e Integridade: Materiais entregues danificados ou incompletos podem gerar necessidade de substituição. A mitigação envolve conferência rigorosa no recebimento e exigência de documentação de acompanhamento, como notas fiscais e manuais.

4.2.3. Risco de Fiscalização Insuficiente: Falta de acompanhamento pode gerar não conformidades. Para mitigar, define-se responsável pela fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do contrato.

4.2.4. Risco de Inadimplência Contratual: O fornecedor pode não cumprir obrigações, gerando atraso ou necessidade de rescisão. A mitigação inclui definição clara das responsabilidades, cláusulas contratuais detalhadas e acompanhamento constante da execução.

4.2.5. Risco de Garantia e Assistência Técnica: Materiais pedagógicos podem apresentar defeitos ou desgastes antes do previsto. Para mitigar, exige-se garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor, com substituição sem custo do item em caso de problemas.

5. MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos apresenta de forma resumida os principais riscos identificados no processo de aquisição e execução do contrato, bem como as medidas previstas para mitigá-los.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Inobservância de requisitos legais, gerando impugnações ou recursos	Média	Alto	Garantir conformidade legal em todas as etapas do edital e Termo de Referência; revisão jurídica dos documentos.
Especificações incompletas ou valores desatualizados	Média	Médio	Estudos técnicos detalhados e levantamento de preços em fontes confiáveis, como o Banco de Preços.
Divulgação insuficiente prejudicando competitividade	Baixa	Médio	Ampla divulgação do edital e acompanhamento transparente de todas as etapas do processo.
Orçamento inadequado ou uso indevido de recursos	Baixa	Alto	Controles financeiros rigorosos, auditorias periódicas e estimativas baseadas em dados confiáveis.
Produtos fora das especificações	Média	Médio	Definição clara das especificações técnicas no edital; exigência de ficha técnica ou catálogo do produto.
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual de 20 dias úteis; monitoramento rigoroso e cláusulas de penalidade.
Materiais danificados ou incompletos	Baixa	Médio	Conferência no recebimento, documentação completa, substituição sem custos adicionais.
Fiscalização insuficiente	Baixa	Médio	Designação de responsável pelo acompanhamento do contrato e verificação das entregas.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Inadimplência contratual	Baixa	Alto	Cláusulas contratuais detalhadas; acompanhamento da execução; aplicação de penalidades se necessário.
Defeitos ou desgaste precoce	Baixa	Médio	Garantia mínima de 90 dias conforme CDC; assistência técnica e substituição sem custos durante a garantia.

6. METODOLOGIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Para assegurar a execução adequada do contrato e garantir a qualidade dos materiais pedagógicos adquiridos, a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré adota a seguinte metodologia de controle e fiscalização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

6.1. Designação de Fiscal

A Secretaria Municipal de Saúde designará um fiscal de contrato responsável por acompanhar todas as etapas da execução, desde o recebimento dos materiais até sua conferência e disponibilização para uso. O fiscal atuará como ponto de contato entre a Secretaria e a empresa contratada.

6.2. Conferência dos Materiais

Todos os materiais pedagógicos serão conferidos no momento do recebimento, acompanhados da documentação necessária, para verificar conformidade com as especificações do Termo de Referência, quantidade, integridade e condições de uso.

6.3. Controle de Qualidade

O fiscal realizará verificações periódicas durante a vigência do contrato para assegurar que os materiais permaneçam em condições adequadas de uso. Eventuais problemas identificados serão comunicados à empresa contratada para adoção das medidas corretivas necessárias.

6.4. Relatórios de Acompanhamento

Serão elaborados relatórios detalhados documentando todas as etapas da execução do contrato, incluindo a conferência de materiais, registro de inconformidades e ações corretivas adotadas. Esses relatórios serão arquivados para fins de auditoria e prestação de contas, garantindo transparência e rastreabilidade.

6.5. Gestão de Riscos

A Secretaria adotará medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos relacionados à entrega, integridade e adequação dos materiais pedagógicos, assegurando que a execução do contrato ocorra de forma eficiente e conforme previsto.

6.6. Aceite Final

O aceite final dos materiais será realizado somente após verificação de que todos os itens foram entregues corretamente, conferidos e encontrados em condições adequadas de uso, conforme especificações contratuais. O aceite será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo.

7. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Para garantir a precisão e equidade na estimativa do valor da contratação, foram utilizados os seguintes subsídios na elaboração do orçamento:

7.1. Levantamento de Preços de Mercado

Consoante o item 1.3 deste Termo de Referência, foram realizadas cotações de preços por meio da plataforma Banco de Preços. Este procedimento visa assegurar que as estimativas reflitam com precisão os valores praticados no mercado para materiais pedagógicos, garantindo que o orçamento seja fundamentado em dados atualizados e confiáveis.

7.2. Consultas a Empresas Especializadas

Foi realizada pesquisa junto a empresas especializadas na fabricação e fornecimento de materiais pedagógicos. Essas consultas possibilitaram a obtenção de cotações e a avaliação da capacidade técnica e experiência das empresas, assegurando que os valores considerados sejam competitivos e representem uma visão realista do mercado atual.

7.3. Documentação dos Cálculos Detalhados

O orçamento estimado foi calculado com base na média aritmética dos preços obtidos nas cotações. Toda a documentação relacionada aos cálculos dos preços unitários e à média aritmética está disponível no mapa de preços, que será anexado ao processo. Esta documentação é essencial para garantir a transparência do processo, permitindo auditoria e verificação dos dados utilizados na formação do orçamento.

7.4. Valor Global Estimado

Com base nas pesquisas de mercado e nas consultas realizadas, o valor global estimado para a contratação dos materiais pedagógicos é de R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Este valor reflete a necessidade específica de aquisição, considerando as especificações técnicas e a qualidade exigida para os itens descritos neste Termo de Referência.

7.5. Da Dotação Orçamentária

A aquisição será financiada conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto/Atividade: 1006 – Fonte: 1348
- Projeto/Atividade: 1006 – Fonte: 1000/1303

7.6. Dos preços e das Condições de Pagamento

Os preços contratados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo nos ajustes que a Lei nº 14.133/2021 permite. O pagamento será efetuado conforme as condições estipuladas no contrato, após a entrega e aceitação definitiva dos materiais pedagógicos, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos. A quitação ocorrerá dentro do prazo estabelecido, desde que todas as obrigações contratuais sejam devidamente cumpridas pela empresa contratada, em conformidade com a legislação vigente.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato visa assegurar a execução eficaz e transparente, garantindo que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas vigentes. Este modelo estabelece critérios rigorosos para medição e pagamento, delineando responsabilidades e obrigações da contratada e da contratante. A gestão do contrato abrange as seguintes etapas:

8.1. Acompanhamento Contínuo da Execução

A execução do contrato será monitorada continuamente, garantindo que todos os procedimentos estejam em conformidade com as especificações técnicas e requisitos definidos. Esse acompanhamento permite identificar desvios precocemente e adotar medidas corretivas imediatas.

8.2. Verificação do Cumprimento das Especificações Técnicas

Será verificada detalhadamente a conformidade dos materiais pedagógicos fornecidos com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato. Não conformidades serão registradas e comunicadas imediatamente à contratada, para que sejam corrigidas sem atrasos.

8.3. Observância dos Prazos Estabelecidos

O cumprimento rigoroso dos prazos contratuais será prioridade, garantindo que a entrega dos materiais pedagógicos ocorra conforme o cronograma acordado. A gestão do tempo será baseada em planejamento detalhado, com todas as etapas de entrega e aceitação monitoradas.

8.4. Medição e Pagamentos

A medição será realizada com base em critérios pré-estabelecidos, assegurando que o pagamento seja efetuado apenas após a verificação da conformidade dos materiais pedagógicos fornecidos.

8.5. Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega e aceitação dos materiais pedagógicos, mediante apresentação da nota fiscal detalhada e demais documentos exigidos. O prazo para quitação é de 45 (quarenta e cinco) dias após a verificação completa da documentação. A liberação depende da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da nota fiscal. Pendências não justificam reajustes ou atualização monetária, salvo nos ajustes permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

8.6. Obrigações e responsabilidades da contratada

A CONTRATADA é integralmente responsável pelos materiais pedagógicos fornecidos e deverá cumprir as seguintes obrigações:

8.6.1. Conformidade com as Especificações Técnicas: A CONTRATADA deve fornecer materiais pedagógicos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital e no contrato, garantindo qualidade, funcionalidade e ausência de defeitos.

8.6.2. Correção e Substituição de Produtos: A CONTRATADA deve substituir ou corrigir, às suas expensas, qualquer material pedagógico que apresente defeitos de fabricação, transporte ou não conformidade com as especificações, no prazo estabelecido, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.

8.6.3. Garantia de Entrega e Integridade: A CONTRATADA deve assegurar que todos os materiais pedagógicos sejam entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados da documentação técnica necessária (manuais, certificados ou instruções de uso).

8.6.4. Responsabilidade por Acidentes e Transporte: A CONTRATADA deve isentar o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade por acidentes envolvendo seus empregados ou terceiros durante o transporte e entrega dos materiais pedagógicos, garantindo que todas as medidas de segurança sejam adotadas.

8.6.5. Cumprimento de Obrigações Fiscais e Trabalhistas: A CONTRATADA deve arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados à entrega, transporte e fornecimento dos materiais pedagógicos, incluindo impostos, contribuições e demais obrigações legais.

8.6.6. Suporte e Orientações Técnicas: A CONTRATADA deve disponibilizar, quando necessário, orientações e suporte técnico para a correta utilização dos materiais pedagógicos, garantindo que os usuários consigam utilizá-los conforme as recomendações do fabricante e especificações do contrato.

8.7. Das responsabilidades da contratante

A CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, terá as seguintes responsabilidades:

8.7.1. Designação do Gestor de Contrato: A CONTRATANTE deve designar formalmente um responsável pela gestão do contrato, assegurando o acompanhamento da execução e fornecendo à CONTRATADA os contatos necessários para comunicação eficiente e resolução de questões.

8.7.2. Informações e Esclarecimentos: A CONTRATANTE deve fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA durante a execução do contrato, garantindo que dúvidas e solicitações sejam atendidas de forma oportuna.

8.7.3. Aprovação de Notas Fiscais: A CONTRATANTE deve atestar as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA após a entrega dos materiais pedagógicos, confirmando que os itens estejam em conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade previstos no contrato.

8.7.4. Recebimento e Fiscalização dos Produtos: A CONTRATANTE deve receber e fiscalizar os materiais pedagógicos entregues, conferindo sua conformidade com as especificações técnicas e qualitativas estabelecidas no edital, formalizando o recebimento por meio de documentação adequada, como o Termo de Recebimento.

8.7.5. Designação de Servidor para Fiscalização: A CONTRATANTE deve designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, assegurando que todas as etapas sejam monitoradas e eventuais irregularidades sejam registradas.

8.7.6. Notificação de Irregularidades: A CONTRATANTE deve notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades identificadas na entrega ou execução, exigindo a correção ou substituição dos materiais pedagógicos conforme necessário, garantindo a resolução adequada e dentro dos prazos contratuais.

9. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Para garantir a conformidade com o contrato e assegurar que os materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia atendam às especificações e exigências estabelecidas, a aceitação do objeto será realizada conforme os seguintes critérios:

Recebimento dos Materiais Pedagógicos

Recebimento Provisório: Os materiais pedagógicos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, acompanhados da nota fiscal, pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório consiste em uma verificação inicial para confirmar a conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição do Objeto: Caso os materiais pedagógicos não atendam às especificações técnicas ou apresentem qualquer inadequação, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. Em caso de rejeição, a CONTRATADA será notificada e deverá substituir os materiais no prazo de 30 (trinta) dias, às suas próprias custas, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento da nota fiscal, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade e adequação dos materiais pedagógicos. A aceitação definitiva será formalizada por meio de um Termo de Recebimento Definitivo.

Prorrogação do Prazo: O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, se necessário, para permitir diligências adicionais que garantam o cumprimento das exigências contratuais.

Responsabilidade da Contratada: O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade e conformidade dos materiais pedagógicos, nem da responsabilidade pela adequada execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

PENALIDADES INADIMPLEMENTO

Objetivo das Penalidades

As penalidades têm por finalidade assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e garantir a entrega adequada dos materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia. Sua aplicação visa resguardar o interesse público e assegurar a continuidade das atividades realizadas no âmbito do referido serviço, de forma proporcional e justa.

Multas Contratuais

Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita à aplicação de multas previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021. As multas poderão ser aplicadas em razão de atraso na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações ou descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais. Os valores serão calculados com base em percentuais do valor contratado ou em critérios específicos estabelecidos no instrumento contratual.

Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser determinada nos casos de descumprimento grave ou reiterado das obrigações, observados os procedimentos legais e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa da contratada, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Outras Penalidades

Além das multas, poderão ser aplicadas penalidades adicionais, como suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Responsabilidade da Contratada

A aplicação das penalidades não isenta a contratada de sua responsabilidade civil por eventuais danos causados, nem da obrigação de substituir ou corrigir os materiais pedagógicos em desacordo com as especificações, antes da liberação dos pagamentos, conforme o contrato e a legislação.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Verificações Técnicas

Após o recebimento provisório dos materiais pedagógicos, será realizada avaliação técnica minuciosa para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Serão observados aspectos como qualidade, integridade física, adequação pedagógica e atendimento às finalidades previstas para utilização no Serviço de Equoterapia.

Relatório Técnico de Avaliação

Os resultados das verificações serão consolidados em relatório técnico elaborado pela equipe responsável pela fiscalização. O documento registrará eventuais não conformidades, descrevendo a natureza dos problemas e indicando, quando necessário, prazo para correção por parte da contratada.

Correção de Não Conformidades

Caso sejam identificadas irregularidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para realizar ajustes, substituições ou reparos, nos prazos e condições definidos no contrato. A aceitação definitiva ficará condicionada à resolução integral das pendências.

Emissão do Termo de Recebimento Definitivo

Constatada a conformidade de todos os materiais pedagógicos com as exigências contratuais e a adequação ao uso no Serviço de Equoterapia, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

Arquivamento e Registro

Toda a documentação referente ao processo de recebimento — incluindo termos provisório e definitivo, relatórios técnicos e eventuais notificações — será arquivada e registrada no sistema de controle da Administração, com os devidos registros patrimoniais, quando aplicável.

Liberação do Pagamento

O pagamento à contratada somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido integralmente cumpridas. A liberação observará os prazos e condições previstos no contrato.

Conformidade Legal

Todos os procedimentos relacionados ao recebimento definitivo observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando transparência, rastreabilidade e legalidade na execução contratual.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de Execução e Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

Observância das Disposições

A execução do contrato deverá observar, de forma integral, as disposições constantes no Edital de Licitação, no Termo de Referência e no próprio contrato, respeitando os prazos estipulados. Prorrogações somente serão admitidas nas hipóteses legalmente previstas.

Prorrogação do Prazo

A prorrogação da vigência ou do prazo de execução poderá ser admitida, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovação do interesse público. A formalização se dará mediante **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Condições para Prorrogação

A prorrogação ficará condicionada à manifestação da autoridade competente de que as condições contratuais permanecem vantajosas para a Administração. Poderá ser realizada negociação com a contratada para eventual ajuste das condições, sempre observados os limites legais.

DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Designação dos Fiscais

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(a/es) designado(a/s) por meio da Portaria nº 084/2024 e suas alterações posteriores, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Os fiscais designados atuarão no acompanhamento técnico, administrativo e operacional do contrato, com a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

Responsáveis pela Fiscalização e Gestão

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da servidora **FERNANDA ÂNGELA GABARDO**, inscrita no CPF nº 034.406.279-18, que verificará todas as fases da execução, assegurando a conformidade dos materiais pedagógicos entregues com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

A gestão global do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, **LUÍSE CAROLINA WINHASKI**, inscrita no CPF nº 054.099.089-29, responsável pela supervisão da execução do objeto, pelo controle da vigência e valores contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Fiscalização da Execução

A Secretaria Municipal de Saúde realizará a fiscalização em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que os materiais pedagógicos entregues estejam de acordo com as especificações, prazos e requisitos contratuais. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar qualquer item que não esteja conforme as exigências e de exigir a substituição ou correção das irregularidades constatadas.

Responsabilidade da Contratada

A fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde não exime a contratada de sua responsabilidade integral por eventuais irregularidades, defeitos ou não conformidades dos materiais entregues. A fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I

DESCRIPTIVO

Lote 01 - Kit de aramados pedagógico - É um brinquedo interativo auxilia na estimulação da coordenação motora fina, viso motora e percepção tátil, concentração e atenção. A coordenação motora supõe integridade e maturação do sistema nervoso, e pode ser subdividida em coordenação dinâmica global ou geral (movimentos amplos com todo o corpo), viso manual ou motricidade fina (engloba movimentos dos pequenos músculos em harmonia, dedos, mãos e pulsos) e visual. Conjunto confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível é ideal pois proporciona fácil deslizamento das peças e a segurança necessária e a madeira é reforçada para maior estabilidade. O percurso do aramado é feito com diferentes peças de madeira, cujo formato é de diferentes formas geométricas 06 aramados de diferentes formas e tamanhos:

- Aramado Triangular, medindo 400x170x125mm;
- Aramado Ondular, medindo 440x160x125mm;
- Aramado Montanha-Russa, medindo 265x300x230mm;
- Aramado Espiral, medindo 400x160x125mm;
- Aramado Entrelaçado, medindo 400x320x125mm;
- Aramado Acrobático, medindo 280x320x125mm.

Segurança e conformidade: Todos os aramados devem possuir Selo de Conformidade do INMETRO ou declaração do fabricante, assegurando que o brinquedo atende às normas de segurança para brinquedos pedagógicos.

Lote 02 - Kit de quebra cabeça de madeira - Brinquedo educativo, confeccionado artesanalmente em madeira de reflorestamento e pintado com tinta atóxica, peças media. Trabalha diversas áreas alfabetização, coordenação motora, raciocínio e a percepção visual de forma divertida. Kit com 10 jogos de quebra cabeça com temas variados.

Segurança e conformidade: A tinta utilizada deve ser atóxica, comprovada por indicação na embalagem ou declaração do fabricante. O brinquedo deve possuir Selo do INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante.

Lote 03 - Kit de painéis psicomotores - Coloridos e divertidos, estimulam a coordenação motora fina e viso motora das crianças. Kit com 4 painéis. Confeccionados em MDF composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30x30x2 cm. Embalagem: Película de PVC encolhível.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Segurança e conformidade: Deve possuir Selo do INMETRO ou declaração do fabricante garantindo a conformidade com normas de segurança.

Lote 04 - Kit de sequência de cores pedagógica - O objetivo é agrupar as cores de acordo com a figura apresentada na placa, ou definir uma sequência e repeti-la nos outros corredores, ou até mesmo embaralhar as cores, e depois organiza-las novamente. Proporcionando aprendizado e aprimora habilidades essenciais, como a coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico, paciência, estratégia, flexibilidade do pensamento. Acompanha placas com 8 figuras de sequência de cores. Placa em MDF com 9 pinos fixos de madeira, 3 amarelos, 3 azuis e 3 vermelhos.

Segurança e conformidade: Pintura em tinta atóxica, conforme declaração do fabricante ou embalagem. Selo do INMETRO recomendado para segurança infantil.

Lote 05 - Kit de formas geométrica - Empilhar, classificar e encaixar. Experimentando, os pequenos aprendem as primeiras noções de cor, tamanho e espaço. Trabalha coordenação motora, cor, forma, nomeação tamanho, tato, conjunto, noção de quantidade, igualdade e superação de limites. A Prancha de Seleção atrai o desenvolvimento da percepção espacial e de habilidades assim como para a formação do pensamento geométrico dedutivo da criança. Uma prancha com 16 peças para ser encaixadas em uma base com pinos, super colorida e tem 4 formas geométricas de cada formato sendo 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 16 peças, com sua base medindo 150x150x80mm. Pintado com tinta atóxica coloridos.

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 06 - Ábaco fechado 5 colunas - Permite a contagem de quantidade até dezena de milhar e, também, de números decimais. O princípio é simples: nosso sistema de numeração funciona com poucos numerais (0 a 9) e com a mudança de posição a cada grupo de 10. O ábaco é composto por 5 varetas, representando cada uma um valor posicional, e 10 argolas em cada vareta, representando as quantidades decimais. São inúmeras as atividades a serem desenvolvidas com este material. Confeccionado com uma base de madeira MDF e 50 argolas de plástico.

Segurança e conformidade: Brinquedo deve possuir Selo do INMETRO ou declaração do fabricante, garantindo segurança infantil.

Lote 07 - Painéis Sensoriais - O Painel Sensorial é composto de 5 módulos distintos, cujo objetivo é oportunizar o desenvolvimento de diversas habilidades nas crianças pequenas. Cada módulo apresenta uma proposta diferenciada sensorial, o que possibilita que a criança com sua curiosidade, vá passando pelas atividades dos demais módulos. O primeiro módulo é composto de um kit de engrenagens que movimentam entre si, 3 imagens em alto relevo e os números de 0 à 9. O segundo módulo é composto de 6 figuras geométricas conectadas por um cordão e que encaixam e desencaixam do painel, além de um ábaco fechado. O terceiro módulo é composto de um circuito motor, um rodízio que permite à criança girar, e um par de tênis com cadarços, possibilitando a amarração. O quarto módulo é composto de 4 portinhas que abrem e fecham, com dobradiças e tarjetas, além de um xilofone com 2 baquetas. O quinto módulo é composto de um circuito motor, uma camiseta com zíper que abre, um relógio com ponteiros que se movem, e uma nuvem com fitilhos e bolinhas. Fabricados em compensado multilaminado de pinus, com pintura em verniz atóxico, e MDF colorido com as peças cortadas a laser. Segurança e conformidade:

Segurança e conformidade: Pintura atóxica e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 08 - Tangram - É um material muito rico que além de divertir a criança, desperta a criatividade, o raciocínio lógico, estimula as habilidades visuais e as relações espaciais. Confeccionado em MDF 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18x18x5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 09 - Kit de argola colorida - Conjunto de argolas, que podem ser usadas de inúmeras formas, estimula a imaginação, podendo ser ótima ferramenta de classificação de cores, tamanhos e conceitos matemáticos. Confeccionado em madeira, colorida com tinta atóxica, sendo 14 Argolas Coloridas de Madeira em 2 tamanhos, 7 Argolas grandes (5cm) e 7 Argolas pequenas (3cm).

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 10 - Kit de bolas sensoriais - Conjunto de bolas coloridas, texturizadas e de diferentes tamanhos é ideal para estimular habilidades motoras, percepção sensorial e criatividade em crianças de todas as idades. Cada bola foi projetada para proporcionar uma experiência sensorial completa, promovendo o aprendizado de forma divertida e interativa. Variedade de Texturas: Superfícies lisas, ásperas, macias e pontiagudas que incentivam o desenvolvimento tátil; Cores Vibrantes: Bolas coloridas que ajudam na percepção visual e reconhecimento de cores; Diferentes Tamanhos e Formas: Aperfeiçoa a coordenação motora fina e grossa; Estimulação Auditiva: Algumas bolas possuem guizos e outros sons, promovendo o estímulo auditivo. Confeccionadas de material seguro e atóxico, resistente à água. Kit contendo 10 bolas sensoriais com diferentes texturas, cores, tamanhos e sons.

Segurança e conformidade: Atóxico, Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 11 - Kit pregador colorido - Utilizando este material a criança desenvolverá as suas habilidades e capacidades motoras. Confeccionado em polipropileno resistente, mola metálica de alta pressão. Medidas: altura: 9 cm, largura: 3 cm, profundidade: 7,5 cm. Cores sortidas. Kit com, no mínimo, 60 prendedores.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante garantindo segurança infantil.

Lote 12 - Juego de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial - Ajuda no desenvolvimento de habilidades cognitivas, promovendo concentração e coordenação olho e mão. Pensamento Estratégico, Concentração e Raciocínio Lógico. Contém: 01 Tabuleiro + 36 Bolinhas (6 de cada cor), Medidas do Tabuleiro: 41x31x3. Material: Tabuleiro em Madeira com Base de EVA, as bolinhas são confeccionadas em plástico.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 13 - Juego Pula Pirata - É um recurso lúdico eficaz para promover a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio estratégico, contribuindo para a estimulação cognitiva de crianças. Conteúdo: 1 pirata, 1 barril, 24 espadas, 1 cartela de adesivo e 1 carta como código de realidade aumentada. Confeccionado em polipropileno.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante, garantindo a segurança das peças pequenas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, tendo em vista a necessidade de qualificar e ampliar o atendimento oferecido aos usuários.

O programa de Equoterapia municipal atende atualmente uma média de 40 pacientes por semana, havendo uma fila de espera de aproximadamente 80 pacientes. Para garantir a continuidade e a eficácia das terapias, é imprescindível a utilização de recursos lúdicos e pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos participantes, assegurando melhores condições de evolução clínica e integração social.

Os materiais pedagógicos a serem adquiridos possibilitarão o estímulo da coordenação motora, da percepção sensorial, da concentração, do raciocínio lógico e da autoestima, potencializando os benefícios já proporcionados pelo método terapêutico. Dessa forma, a contratação se faz necessária para a manutenção da qualidade do atendimento, a promoção da saúde e o fortalecimento das ações de reabilitação ofertadas à população.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.

Entretanto, sua inclusão torna-se necessária em razão da demanda identificada no Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente atende pacientes com deficiências físicas e necessidades especiais, e que requer o uso de materiais pedagógicos para potencializar os resultados terapêuticos.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida excepcional, alinhada às políticas públicas municipais de saúde e ao princípio da continuidade dos serviços essenciais à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades do Serviço de Equoterapia, os materiais pedagógicos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos:

3.1 Qualidade e Segurança: Todos os itens devem ser confeccionados em materiais atóxicos, resistentes, adequados para uso terapêutico e pedagógico com crianças, adolescentes e adultos.

3.2 Conformidade com o Termo de Referência: Cada produto deverá corresponder às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando dimensões, quantidades e características funcionais.

3.3 Adequação pedagógica e terapêutica: Os materiais deverão contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora fina e global, percepção sensorial, raciocínio lógico, atenção, socialização e demais aspectos cognitivos e motores.

3.4 Embalagem e apresentação: Os produtos devem ser entregues em condições que garantam integridade, higiene e preservação das características originais.

3.5 Garantia mínima: Sempre que aplicável, os itens deverão ser acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação.

3.6 Prazos e local de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

3.7 Documentação fiscal: A empresa fornecedora deverá apresentar, junto à entrega, nota fiscal devidamente emitida, em conformidade com a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidades para a aquisição de materiais pedagógicos foi elaborada com base nas necessidades previamente identificadas pelo Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR. Considerou-se a agenda semanal de atendimentos (40 pacientes) e a fila de espera existente (aproximadamente 80 pacientes), bem como a demanda por estímulos pedagógicos e sensoriais essenciais ao desenvolvimento cognitivo, motor e social dos usuários.

A presente contratação busca atender integralmente a necessidade de materiais lúdicos e pedagógicos que garantam a continuidade e a qualidade das atividades terapêuticas realizadas, mantendo-se a adequação às práticas recomendadas para equoterapia e aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelo serviço.

4.1 Kit de aramados pedagógicos (4 unidades): A aquisição de dois kits de aramados pedagógicos, compostos por seis peças de diferentes formas e tamanhos (triangular, ondular, montanha-russa, espiral, entrelaçado e acrobático), visa estimular a coordenação motora fina e viso-motora, percepção tátil, atenção e concentração dos usuários. Os kits contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos pacientes.

4.2 Kit de quebra-cabeça de madeira (4 unidades): A aquisição de dois kits de quebra-cabeças de madeira, com 10 jogos de temas variados, tem como objetivo promover alfabetização inicial, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, estimulando o aprendizado de forma lúdica e segura.

4.3 Kit de painéis psicomotores (6 unidades): A aquisição de três kits de painéis psicomotores, compostos por quatro painéis coloridos, visa estimular a coordenação motora fina e viso-motora, promovendo desenvolvimento cognitivo e sensorial adequado ao público atendido pelo serviço.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



4.4 Kit de sequência de cores pedagógica (10 unidades): A aquisição de cinco kits de sequência de cores pedagógica, contendo placas com figuras e pinos para organização e repetição de cores, objetiva aprimorar habilidades cognitivas como percepção visual, raciocínio lógico, paciência, estratégia e coordenação motora fina.

4.5 Kit de formas geométricas (10 unidades): A aquisição de cinco kits de formas geométricas, compostos por 16 peças coloridas para encaixe em base de MDF, visa desenvolver percepção espacial, coordenação motora e noções de cores, formas, tamanhos e quantidades.

4.6 Ábaco fechado 5 colunas (8 unidades): A aquisição de quatro unidades de ábaco fechado com cinco colunas e 50 argolas permite desenvolver atividades de contagem, percepção numérica e raciocínio lógico, contribuindo para estímulo cognitivo e coordenação motora.

4.7 Painéis sensoriais (4 unidades): A aquisição de dois kits de painéis sensoriais, cada um com cinco módulos distintos, possibilita a estimulação de diversas habilidades sensoriais, cognitivas e motoras, favorecendo interação, curiosidade e desenvolvimento global dos pacientes.

4.8 Tangram (4 unidades): A aquisição de dois kits de tangram, compostos por 10 bases de MDF e 70 peças coloridas, tem como objetivo estimular a criatividade, raciocínio lógico, percepção visual e relações espaciais de forma lúdica e educativa.

4.9 Kit de argolas coloridas (6 unidades): A aquisição de três kits de argolas coloridas, contendo 14 argolas em dois tamanhos, visa estimular coordenação motora, classificação de cores, noções matemáticas e habilidades de atenção e concentração.

4.10 Kit de bolas sensoriais (4 unidades): A aquisição de dois kits de bolas sensoriais, compostos por 10 bolas coloridas, texturizadas e sonoras, tem por objetivo estimular habilidades motoras, percepção sensorial, criatividade e interação social dos pacientes.

4.11 Kit pregador colorido (10 unidades): A aquisição de cinco kits de prendedores coloridos, compostos por 60 unidades cada, visa desenvolver coordenação motora, habilidades cognitivas e capacidade de manipulação dos pacientes.

4.12 Jogo de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial (6 unidades): A aquisição de três jogos de tabuleiro com 36 bolinhas coloridas tem como finalidade estimular concentração, raciocínio lógico, coordenação olho-mão e habilidades cognitivas gerais.

4.13 Jogo Pula Pirata (4 unidades): A aquisição de dois jogos Pula Pirata, contendo pirata, barril, espadas e código de realidade aumentada, visa proporcionar atividade lúdica que desenvolve coordenação motora, percepção visual e raciocínio estratégico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para embasar tecnicamente a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados em materiais pedagógicos e sensoriais, considerando a área de atuação do Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

A pesquisa indicou a existência de múltiplos fornecedores capacitados, que ofertam produtos conforme as especificações técnicas exigidas, atendendo às normas vigentes e apresentando certificações pertinentes. Foram avaliados aspectos como qualidade, durabilidade, adequação pedagógica e terapêutica, garantia, prazos de entrega, suporte técnico e custo-benefício.

A escolha pela modalidade licitatória adotada, bem como pelo critério de menor preço global, fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência, respeitando a legislação vigente e garantindo a transparência e competitividade do processo.

A opção pela contratação conjunta dos itens contemplados neste processo visa otimizar recursos e reduzir custos administrativos, viabilizando a entrega integral dos produtos no prazo previsto e garantindo que o Serviço de Equoterapia conte com materiais pedagógicos adequados para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos pacientes desde o início das atividades.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a aquisição dos materiais pedagógicos do Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores especializados e em plataformas de referência de mercado, garantindo que a estimativa esteja alinhada à realidade econômica atual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O levantamento considerou preços praticados por fornecedores, características técnicas dos produtos, qualidade, durabilidade, adequação pedagógica e terapêutica, bem como prazos de entrega e condições de fornecimento.

O valor total estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Este montante resulta da soma dos preços unitários dos materiais pedagógicos necessários ao Serviço de Equoterapia, garantindo o atendimento adequado aos pacientes e o cumprimento das demandas identificadas.

Essa estimativa reflete a necessidade de suprir os materiais pedagógicos de forma completa e eficiente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, em consonância com a legislação vigente que orienta todas as etapas do processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	MÉDIO



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1	Kit de aramados pedagógico, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 214,83	R\$ 859,32
2	Kit de quebra cabeça de madeira, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
3	Kit de painéis psicomotores, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 690,00
4	Kit de sequência de cores pedagógica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70
5	Kit de formas geométrica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 116,74	R\$ 1.167,40
6	Ábaco fechado 5 colunas, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	8	Unidade	R\$ 78,43	R\$ 627,44
7	Painéis Sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 2.447,78	R\$ 9.791,12
8	Tangram, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 60,30	R\$ 241,20
9	Kit de argola colorida, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 462,00
10	Kit de bolas sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 69,52	R\$ 278,08
11	Kit pregador colorido, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 199,50
12	Jogo de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 94,23	R\$ 565,38
13	Jogo Pula Pirata, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 46,67	R\$ 186,68
VALOR TOTAL					R\$18.174,14

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR tem como objetivo garantir a oferta de atividades terapêuticas e pedagógicas de qualidade, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social dos pacientes atendidos.

Esta contratação está fundamentada no planejamento técnico elaborado a partir do diagnóstico das necessidades do serviço, considerando a agenda semanal de atendimentos, a fila de espera de pacientes e a necessidade de estímulos pedagógicos adequados ao perfil do público atendido. A aquisição contempla materiais pedagógicos e sensoriais essenciais para o desenvolvimento terapêutico, garantindo segurança, eficácia e adequação pedagógica.

A solução visa equipar o serviço com produtos que atendam às normas técnicas vigentes, proporcionando condições adequadas de realização das atividades, estímulo motor e cognitivo para os pacientes, e suporte seguro para os profissionais que atuam nas sessões de equoterapia.

Com a efetivação desta contratação, o Município reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços de reabilitação e terapia assistida, assegurando investimentos que promovam benefícios duradouros aos usuários do serviço.

7.1 Identificação das Necessidades: Foi realizado diagnóstico das demandas do Serviço de Equoterapia, considerando a quantidade de pacientes atendidos semanalmente (40 usuários), a fila de espera (aproximadamente 80 pacientes) e os objetivos terapêuticos do programa. A partir desse levantamento, foram definidos os itens necessários, abrangendo materiais pedagógicos, jogos educativos e recursos sensoriais, com quantidades calculadas para garantir a continuidade e qualidade das atividades terapêuticas.

7.2 Levantamento de Mercado e Estimativa de Valor: O levantamento preliminar de preços foi realizado junto a fornecedores especializados em materiais pedagógicos e sensoriais, conforme parâmetros da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado. O valor total estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), calculado a partir da soma dos preços unitários estimados para cada material, garantindo atendimento adequado às demandas do serviço e conformidade com princípios de economicidade e eficiência.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



7.3 Critérios Técnicos e Comerciais: Os materiais pedagógicos serão selecionados conforme especificações técnicas do Termo de Referência, garantindo adequação pedagógica, resistência, durabilidade e segurança. A avaliação das propostas considerará o menor preço global, reputação e experiência dos fornecedores, prazo de entrega, garantia e suporte técnico, assegurando a escolha de fornecedores confiáveis.

7.4 Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A solução valoriza a sustentabilidade, priorizando produtos fabricados com materiais atóxicos e certificados, além de garantir o uso responsável e descarte adequado de materiais obsoletos, promovendo responsabilidade socioambiental.

7.5 Garantia e Suporte Técnico: Todos os materiais adquiridos deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação, bem como suporte técnico, quando aplicável, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e terapêuticas do Serviço de Equoterapia.

7.6 Eficiência Operacional e Financeira: A contratação será conduzida de forma eficiente, atendendo às necessidades operacionais do serviço sem comprometer o orçamento municipal. O pagamento será realizado conforme condições do contrato, favorecendo negociação de preços competitivos e otimização dos recursos públicos.

8. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

O processo de aquisição dos materiais pedagógicos envolve alguns riscos potenciais que podem impactar a eficácia das atividades terapêuticas e a execução do contrato. A seguir, estão identificados os principais riscos e as estratégias de mitigação adotadas:

8.1. Riscos Pré-Contratuais

8.1.1. Falhas na definição técnica dos itens: Especificações incompletas ou inadequadas podem gerar propostas fora das necessidades do serviço, mitigadas pela elaboração de um Termo de Referência detalhado, contendo descrição completa dos itens, quantidades, dimensões e características funcionais.

8.1.2. Alteração nos preços de mercado: Oscilações de preços podem comprometer a estimativa de valor e a economicidade do processo, mitigadas com base em pesquisas recentes junto a fornecedores especializados e em plataformas de referência de mercado.

8.1.3. Impugnações ou recursos durante a licitação: Eventuais questionamentos podem atrasar o processo licitatório, mitigados pela clareza e conformidade legal do edital e do Termo de Referência, permitindo análise e ajustes prévios para reduzir contestações.

8.2. Riscos Pós-Contratuais

8.2.1. Atraso na entrega dos materiais: O atraso na entrega pode comprometer o início ou continuidade das atividades terapêuticas do Serviço de Equoterapia, mitigado pela estipulação de prazo máximo de entrega no contrato, acompanhamento rigoroso do cronograma e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

8.2.2. Qualidade inadequada dos produtos: Produtos que não atendam às especificações técnicas podem comprometer a segurança e o desenvolvimento dos pacientes, mitigados pela exigência de fornecedores confiáveis, apresentação da ficha técnica de cada item e conferência técnica no recebimento.

8.2.3. Incompatibilidade com as atividades pedagógicas ou terapêuticas: Materiais que não correspondam às necessidades terapêuticas podem reduzir a eficácia das sessões, mitigados pelo detalhamento funcional de cada item no Termo de Referência.

8.2.4. Obsolescência ou falta de durabilidade dos materiais: Materiais frágeis ou de baixa durabilidade podem demandar reposições frequentes e interromper atividades, mitigados pela aquisição de produtos resistentes, certificados e adequados à finalidade pedagógica e terapêutica.

8.2.5. Falha na gestão administrativa do contrato: Problemas na fiscalização, recebimento e controle dos materiais podem impactar a execução do serviço, mitigados pelo acompanhamento contínuo da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo conformidade contratual e continuidade das atividades do Serviço de Equoterapia.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A estruturação da licitação em lotes distintos mostra-se a estratégia mais adequada diante das características específicas da aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia:

9.1. Diversidade e Complexidade dos Itens: A aquisição contempla uma ampla variedade de materiais pedagógicos, como kits de aramados, quebra-cabeças, painéis psicomotores, ábacos, bolas sensoriais, jogos educativos, entre outros. Cada tipo de material possui características técnicas, dimensões e funcionalidades específicas, exigindo atenção diferenciada quanto à qualidade, segurança e adequação terapêutica. O parcelamento por lotes garante maior aderência técnica das propostas às exigências de cada grupo de itens.

9.2. Especialização de Fornecedores: Ao separar os itens em lotes temáticos ou funcionais, permite-se que empresas com atuação específica — como fabricantes de brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais ou jogos educativos — concorram exclusivamente nos lotes de sua competência, aumentando a competitividade e a qualificação técnica das propostas.

9.3. Eficiência Logística e Planejamento de Implantação: Apesar da diversidade de itens, a entrega será realizada de forma única, garantindo que todos os materiais pedagógicos sejam disponibilizados simultaneamente, permitindo a utilização imediata no Serviço de Equoterapia e evitando atrasos na execução das atividades.

9.4. Otimização Financeira e Administrativa: Parcelar a aquisição em lotes distintos facilita o planejamento orçamentário e a execução financeira por parte do município, permitindo contratações independentes em caso de lotes desertos ou fracassados, sem comprometer o conjunto da licitação.

9.5. Redução de Riscos e Maior Flexibilidade: Em razão do número elevado de itens e da diversidade funcional, o parcelamento atua como estratégia de mitigação de riscos, proporcionando maior flexibilidade na condução dos processos e viabilizando o reaproveitamento parcial da licitação em caso de insucesso em lotes isolados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



A contratação dos materiais pedagógicos para o Serviço de Equoterapia visa alcançar resultados que garantam a qualidade, segurança e eficácia das atividades terapêuticas oferecidas aos usuários. Espera-se que a aquisição propicie:

10.1 Melhoria da Estrutura e Qualidade do Serviço: Disponibilizar materiais pedagógicos adequados e de qualidade, permitindo que as atividades de equoterapia sejam realizadas com eficiência, atendendo às necessidades físicas, cognitivas e emocionais dos pacientes.

10.2 Estímulo ao Desenvolvimento Integral dos Pacientes: Proporcionar ferramentas que promovam a coordenação motora, percepção sensorial, raciocínio lógico, criatividade, interação social e autoestima dos usuários atendidos pelo serviço.

10.3 Segurança e Conformidade Técnica: Garantir que todos os itens adquiridos atendam às normas de segurança, durabilidade e especificações técnicas, prevenindo acidentes e assegurando a continuidade das atividades.

10.4 Eficiência Operacional: Otimizar o planejamento e execução das atividades do Serviço de Equoterapia, permitindo que os profissionais trabalhem com materiais adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda de pacientes, inclusive considerando a fila de espera existente.

10.5 Maximização do Investimento Público: Assegurar a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos municipais, garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma plena e sustentável, promovendo impactos positivos duradouros para os usuários do serviço.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e garantir o sucesso da aquisição dos materiais pedagógicos para o Serviço de Equoterapia, serão adotadas as seguintes providências:

11.1 Elaboração e Revisão do Termo de Referência: Garantir que o documento contenha todas as especificações técnicas detalhadas dos itens, incluindo dimensões, quantidades, características funcionais, normas de segurança e certificações exigidas.

11.2 Levantamento e Atualização de Preços: Realizar pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, utilizando plataformas de referência, a fim de consolidar valores atualizados e compatíveis com a realidade econômica, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

11.3 Estruturação da Licitação em Lotes: Definir os lotes temáticos ou funcionais conforme a diversidade dos materiais pedagógicos, garantindo competitividade, aderência técnica e flexibilidade operacional.

11.4 Publicação do Edital e Recebimento das Propostas: Divulgar a licitação conforme a legislação vigente, assegurando ampla participação de fornecedores e recebimento de propostas dentro do prazo estabelecido.

11.5 Análise e Julgamento das Propostas: Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios técnicos e comerciais previamente definidos, considerando qualidade, conformidade com as especificações, preço, prazo de entrega e experiência do fornecedor.

11.6 Assinatura do contrato: Formalizar a contratação do(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo cláusulas sobre prazo de entrega, condições de pagamento, garantias e suporte técnico.

11.7 Acompanhamento da Entrega e Recebimento dos Materiais: Realizar conferência técnica de todos os itens entregues, verificando quantidade, conformidade com as especificações e qualidade, registrando o recebimento para controle patrimonial.

11.8 Implementação e Uso dos Materiais: Disponibilizar os materiais para utilização imediata nas atividades do Serviço de Equoterapia, garantindo que os pacientes atendidos possam usufruir dos benefícios pedagógicos e terapêuticos.

11.9 Fiscalização e Controle Administrativo: Acompanhar a execução contratual, assegurando cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos, atendimento às normas de segurança e registro correto no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

11.10 Relatórios e Avaliação de Resultados: Elaborar relatórios de acompanhamento sobre o uso e eficácia dos materiais, contribuindo para futuras aquisições e ajustes nas necessidades do serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A execução eficaz do Serviço de Equoterapia depende não apenas da disponibilização de materiais pedagógicos, mas também da integração com outras contratações e recursos essenciais. Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

12.1. Contratações de Recursos Humanos: O pleno aproveitamento dos materiais pedagógicos depende da atuação de profissionais qualificados que integrem a equipe do Serviço de Equoterapia, contemplando áreas terapêuticas, pedagógicas e de apoio, conforme necessidade do serviço. A presença contínua e adequada desses profissionais é interdependente com a utilização correta dos materiais adquiridos.

12.2. Serviços de Manutenção e Conservação: Apesar de não demandarem manutenção técnica especializada, os materiais pedagógicos devem ser utilizados e armazenados corretamente, garantindo sua durabilidade e segurança durante as atividades do Serviço de Equoterapia.

12.3. Infraestrutura do Serviço de Equoterapia: O uso adequado dos materiais pedagógicos está vinculado à disponibilidade de espaço físico apropriado, equipamentos de suporte (como cavalos, arreios, selas e pistas de equoterapia) e condições de acesso dos pacientes, sendo estas infraestruturas interdependentes para o funcionamento pleno do serviço.

12.4. Materiais Complementares: Alguns itens podem necessitar de reposição eventual devido ao uso contínuo ou desgaste natural. Caso surja essa necessidade, poderão ser adquiridos materiais adicionais, garantindo a continuidade das atividades do Serviço de Equoterapia, sem que isso configure obrigação imediata na presente contratação.

12.5. Integração com Programas e Projetos de Saúde: O serviço depende de contratações correlatas voltadas à gestão, registro e monitoramento das atividades, que permitem o acompanhamento do desempenho, avaliação de resultados e planejamento de futuras aquisições, assegurando eficiência e eficácia do serviço.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais pedagógicos para o Serviço de Equoterapia deve considerar os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses produtos. A seguir, são identificados os principais impactos ambientais e as medidas de mitigação correspondentes:

13.1 Geração de Resíduos: Materiais pedagógicos, como brinquedos educativos, kits sensoriais e painéis, podem gerar resíduos sólidos (madeira, plásticos, tintas) ao final de sua vida útil ou em caso de danos. Para mitigar esses impactos, será



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



priorizada a escolha de fornecedores que utilizem materiais recicláveis e práticas adequadas de manejo de resíduos. Além disso, será incentivado o descarte correto por meio de empresas especializadas em reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

13.2 Consumo de Recursos Naturais: A produção de materiais pedagógicos envolve o uso de madeira, MDF, plásticos e outros insumos. Para reduzir impactos ambientais, serão escolhidos fornecedores que adotem práticas de extração e manufatura responsáveis e sustentáveis, priorizando produtos confeccionados com materiais de origem certificada ou reciclável

13.3 Emissões de Poluentes: A fabricação e transporte dos materiais podem gerar emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa. Para mitigar este impacto, será considerada a eficiência na logística de transporte e fornecedores com práticas sustentáveis de produção.

13.4 Impactos no Ciclo de Vida dos Materiais: O uso, armazenamento e descarte inadequados podem comprometer a sustentabilidade dos produtos. Para mitigar esses impactos, serão promovidas orientações sobre o uso correto e conservação dos materiais, garantindo maior durabilidade e reduzindo a necessidade de reposição precoce.

13.5 Monitoramento e Revisão: Será incentivada a supervisão periódica do uso e conservação dos materiais pedagógicos, com orientações aos profissionais sobre práticas corretas de manuseio, armazenamento e descarte, visando reduzir impactos ambientais e prolongar a vida útil dos produtos.

13.6 Conformidade com a Legislação Ambiental: Todas as etapas do processo de aquisição, desde a compra até o descarte final dos materiais, serão realizadas em conformidade com as leis ambientais federais, estaduais e municipais, assegurando práticas responsáveis e evitando impactos negativos ao meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A presente contratação se mostra plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro e operacional. A aquisição dos materiais pedagógicos é essencial para garantir a execução adequada das atividades do Serviço de Equoterapia, proporcionando estímulo sensorial, motor e cognitivo aos pacientes atendidos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capacitados e capazes de fornecer produtos que atendam às especificações técnicas exigidas, com qualidade e preço compatíveis com os valores de referência. A estimativa de valor, de R\$ 18.174,14 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), está adequada à realidade do mercado e aos recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria contínua do atendimento e bem-estar dos usuários do serviço.

Diante disso, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, considerando que a aquisição dos materiais pedagógicos é necessária, justificada e viável, garantindo que o Serviço de Equoterapia possa operar com estrutura adequada e recursos suficientes para promover seus objetivos terapêuticos e pedagógicos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Inobservância de requisitos legais, gerando impugnações ou recursos	Média	Alto	Garantir conformidade legal em todas as etapas do edital e Termo de Referência; revisão jurídica dos documentos.
Especificações incompletas ou valores desatualizados	Média	Médio	Estudos técnicos detalhados e levantamento de preços em fontes confiáveis, como o Banco de Preços.
Divulgação insuficiente prejudicando competitividade	Baixa	Médio	Ampla divulgação do edital e acompanhamento transparente de todas as etapas do processo.
Orçamento inadequado ou uso indevido de recursos	Baixa	Alto	Controles financeiros rigorosos, auditorias periódicas e estimativas baseadas em dados confiáveis.
Produtos fora das especificações	Média	Médio	Definição clara das especificações técnicas no edital; exigência de ficha técnica ou catálogo do produto.
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual de 20 dias úteis; monitoramento rigoroso e cláusulas de penalidade.
Materiais danificados ou incompletos	Baixa	Médio	Conferência no recebimento, documentação completa, substituição sem custos adicionais.
Fiscalização insuficiente	Baixa	Médio	Designação de responsável pelo acompanhamento do contrato e verificação das entregas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Inadimplência contratual	Baixa	Alto	Cláusulas contratuais detalhadas; acompanhamento da execução; aplicação de penalidades se necessário.
Defeitos ou desgaste precoce	Baixa	Médio	Garantia mínima de 90 dias conforme CDC; assistência técnica e substituição sem custos durante a garantia.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Kit de aramados pedagógico, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 214,83	R\$ 859,32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	Kit de quebra cabeça de madeira, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	Kit de painéis psicomotores, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 690,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	Kit de sequência de cores pedagógica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	------	-----------	--------------	--------------	----------------	-------------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5	1	Kit de formas geométrica, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 116,74	R\$ 1.167,40
---	---	---	----	---------	------------	--------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	Ábaco fechado 5 colunas, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	8	Unidade	R\$ 78,43	R\$ 627,44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	Painéis Sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 2.447,78	R\$ 9.791,12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	1	Tangram, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 60,30	R\$ 241,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
9	1	Kit de argola colorida, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 462,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	Kit de bolas sensoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 69,52	R\$ 278,08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	------	-----------	-----------	--------------	-------------	-------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11	1	Kit pregador colorido, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	10	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 199,50
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	1	Jogo de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	6	Unidade	R\$ 94,23	R\$ 565,38
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	1	Jogo Pula Pirata, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.	4	Unidade	R\$ 46,67	R\$ 186,68



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 01 - Kit de aramados pedagógico - É um brinquedo interativo auxilia na estimulação da coordenação motora fina, viso motora e percepção tátil, concentração e atenção. A coordenação motora supõe integridade e maturação do sistema nervoso, e pode ser subdividida em coordenação dinâmica global ou geral (movimentos amplos com todo o corpo), viso manual ou motricidade fina (engloba movimentos dos pequenos músculos em harmonia, dedos, mãos e pulsos) e visual. Conjunto confeccionado com base em plástico poliestireno de alto impacto atóxico de alto brilho e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível é ideal pois proporciona fácil deslizamento das peças e a segurança necessária e a madeira é reforçada para maior estabilidade. O percurso do aramado é feito com diferentes peças de madeira, cujo formato é de diferentes formas geométricas 06 aramados de diferentes formas e tamanhos:

- Aramado Triangular, medindo 400x170x125mm;
- Aramado Ondular, medindo 440x160x125mm;
- Aramado Montanha-Russa, medindo 265x300x230mm;
- Aramado Espiral, medindo 400x160x125mm;
- Aramado Entrelaçado, medindo 400x320x125mm;
- Aramado Acrobático, medindo 280x320x125mm.

Segurança e conformidade: Todos os aramados devem possuir Selo de Conformidade do INMETRO ou declaração do fabricante, assegurando que o brinquedo atende às normas de segurança para brinquedos pedagógicos.

Lote 02 - Kit de quebra cabeça de madeira – Brinquedo educativo, confeccionado artesanalmente em madeira de reflorestamento e pintado com tinta atóxica, peças media. Trabalha diversas áreas alfabetização, coordenação motora, raciocínio e a percepção visual de forma divertida. Kit com 10 jogos de quebra cabeça com temas variados.

Segurança e conformidade: A tinta utilizada deve ser atóxica, comprovada por indicação na embalagem ou declaração do fabricante. O brinquedo deve possuir Selo do INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante.

Lote 03 - Kit de painéis psicomotores - Coloridos e divertidos, estimulam a coordenação motora fina e viso motora das crianças. Kit com 4 painéis. Confeccionados em MDF composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30x30x2 cm. Embalagem: Película de PVC encolhível.

Segurança e conformidade: Deve possuir Selo do INMETRO ou declaração do fabricante garantindo a conformidade com normas de segurança.

Lote 04 - Kit de sequência de cores pedagógica - O objetivo é agrupar as cores de acordo com a figura apresentada na placa, ou definir uma sequência e repeti-la nos outros corredores, ou até mesmo embaralhar as cores, e depois organiza-las novamente. Proporcionando aprendizado e aprimora habilidades essenciais, como a coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico, paciência, estratégia, flexibilidade do pensamento. Acompanha placas com 8 figuras de sequência de cores. Placa em MDF com 9 pinos fixos de madeira, 3 amarelos, 3 azuis e 3 vermelhos. Segurança e conformidade: Pintura em tinta atóxica, conforme declaração do fabricante ou embalagem. Selo do INMETRO recomendado para segurança infantil.

Lote 05 - Kit de formas geométrica - Kit de formas geométrica - Empilhar, classificar e encaixar. Experimentando, os pequenos aprendem as primeiras noções de cor, tamanho e espaço. Trabalha coordenação motora, cor, forma, nomeação tamanho, tato, conjunto, noção de quantidade, igualdade e superação de limites. A Prancha de Seleção atrai o desenvolvimento da percepção espacial e de habilidades assim como para a formação do pensamento geométrico dedutivo da criança. Uma prancha com 16 peças para ser encaixadas em uma base com pinos, super colorida e tem 4 formas geométricas de cada formato sendo 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 16 peças, com sua base medindo 150x150x80mm. Pintado com tinta atóxica coloridos.

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 06 - Ábaco fechado 5 colunas - Permite a contagem de quantidade até dezena de milhar e, também, de números decimais. O princípio é simples: nosso sistema de numeração funciona com poucos numerais (0 a 9) e com a mudança de posição a cada grupo de 10. O ábaco é composto por 5 varetas, representando cada uma um valor posicional, e 10 argolas em cada vareta, representando as quantidades decimais. São inúmeras as atividades a serem desenvolvidas com este material. Confeccionado com uma base de madeira MDF e 50 argolas de plástico.

Segurança e conformidade: Brinquedo deve possuir Selo do INMETRO ou



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



declaração do fabricante, garantindo segurança infantil.

Lote 07 - Painéis Sensoriais - O Pannel Sensorial é composto de 5 módulos distintos, cujo objetivo é oportunizar o desenvolvimento de diversas habilidades nas crianças pequenas. Cada módulo apresenta uma proposta diferenciada sensorial, o que possibilita que a criança com sua curiosidade, vá passando pelas atividades dos demais módulos. O primeiro módulo é composto de um kit de engrenagens que movimentam entre si, 3 imagens em alto relevo e os números de 0 à 9. O segundo módulo é composto de 6 figuras geométricas conectadas por um cordão e que encaixam e desencaixam do painel, além de um ábaco fechado. O terceiro módulo é composto de um circuito motor, um rodízio que permite à criança girar, e um par de tênis com cadarços, possibilitando a amarração. O quarto módulo é composto de 4 portinhas que abrem e fecham, com dobradiças e tarjetas, além de um xilofone com 2 baquetas. O quinto módulo é composto de um circuito motor, uma camiseta com zíper que abre, um relógio com ponteiros que se movem, e uma nuvem com fitilhos e bolinhas. Fabricados em compensado multilaminado de pinus, com pintura em verniz atóxico, e MDF colorido com as peças cortadas a laser. Segurança e conformidade: Segurança e conformidade: Pintura atóxica e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 08 – Tangram - É um material muito rico que além de divertir a criança, desperta a criatividade, o raciocínio lógico, estimula as habilidades visuais e as relações espaciais. Confeccionado em MDF 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18x18x5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 09 – Kit de argola colorida - Conjunto de argolas, que podem ser usadas de inúmeras formas, estimula a imaginação, podendo ser ótima ferramenta de classificação de cores, tamanhos e conceitos matemáticos. Confeccionado em madeira, colorida com tinta atóxica, sendo 14 Argolas Coloridas de Madeira em 2 tamanhos, 7 Argolas grandes (5cm) e 7 Argolas pequenas (3cm).

Segurança e conformidade: Pintura atóxica comprovada e Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 10 – Kit de bolas sensoriais - Conjunto de bolas coloridas, texturizadas e de diferentes tamanhos é ideal para estimular habilidades motoras, percepção sensorial e criatividade em crianças de todas as idades.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Cada bola foi projetada para proporcionar uma experiência sensorial completa, promovendo o aprendizado de forma divertida e interativa. Variedade de Texturas: Superfícies lisas, ásperas, macias e pontiagudas que incentivam o desenvolvimento tátil; Cores Vibrantes: Bolas coloridas que ajudam na percepção visual e reconhecimento de cores; Diferentes Tamanhos e Formas: Aperfeiçoa a coordenação motora fina e grossa; Estimulação Auditiva: Algumas bolas possuem guizos e outros sons, promovendo o estímulo auditivo. Confeccionadas de material seguro e atóxico, resistente a água. Kit contendo 10 bolas sensoriais com diferentes texturas, cores, tamanhos e sons.

Segurança e conformidade: Atóxico, Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 11 – Kit pregador colorido - Utilizando este material a criança desenvolverá as suas habilidades e capacidades motoras. Confeccionado em polipropileno resistente, mola metálica de alta pressão. Medidas: altura: 9 cm, largura: 3 cm, profundidade: 7,5 cm. Cores sortidas. Kit com, no mínimo, 60 prendedores.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante garantindo segurança infantil.

Lote 12 – Jogo de tabuleiro Desafio das Bolinhas Color Sensorial - Ajuda no desenvolvimento de habilidades cognitivas, promovendo concentração e coordenação olho e mão. Pensamento Estratégico, Concentração e Raciocínio Lógico. Contém: 01 Tabuleiro + 36 Bolinhas (6 de cada cor), Medidas do Tabuleiro: 41x31x3. Material: Tabuleiro em Madeira com Base de EVA, as bolinhas são confeccionadas em plástico.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante.

Lote 13 - Jogo Pula Pirata – É um recurso lúdico eficaz para promover a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio estratégico, contribuindo para a estimulação cognitiva de crianças. Conteúdo: 1 pirata, 1 barril, 24 espadas, 1 cartela de adesivo e 1 carta como código de realidade aumentada. Confeccionado em polipropileno.

Segurança e conformidade: Selo do INMETRO ou declaração do fabricante, garantindo a segurança das peças pequenas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

LOTE: _____

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
VALOR TOTAL:					R\$ -	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Município:		Estado:	
Fone:		E-mail:	
Banco:	Agência bancária:	Conta:	

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. ____/2025, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº ____/2025, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, o licitante declara que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame para atender integralmente ao objeto contratado, para realizar as entregas no prazo previsto no Termo de Referência, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de Referência, relativos ao objeto.

8. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE:

Os produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, assegurando a disponibilidade dos produtos para entrega dentro do prazo estipulado.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11. DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA: Documento emitido em papel timbrado da empresa, confirmando que o fornecedor prestará suporte relacionado ao uso, manutenção ou reposição de materiais pedagógicos durante o período de garantia, quando aplicável. A declaração deve detalhar os canais de atendimento (telefone e e-mail) e indicar procedimentos para substituição de produtos defeituosos ou incompletos, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde receba materiais em condições adequadas de uso, sem custos adicionais.

12. Declaração de Cumprimento de Prazos: Declaro que os prazos de entrega e demais condições contratuais serão integralmente respeitadas.

13. DECLARAÇÃO DE GARANTIA: Declaro que a proposta cumpre todas as exigências do Termo de Referência e do edital, com análise técnica preliminar da adequação dos produtos às especificações.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE LICITAÇÕES: Declaro possuo plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade e lisura do processo licitatório.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO: Declaro que todos os documentos e procedimentos estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade e lisura do processo licitatório.

**LOCAL E DATA
ASSINATURA**

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº ____/2025 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA_____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUISE CAROLINA WINHASKI**, portadora do **RG nº 8.418.577-9 SESP/PR** e **CPF nº 054.099.089-29**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **xxx/2025**, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº []/2025 – PMAT**, protocolizado sob nº **0018.000015369/2025** e Proposta da



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este contrato tem por objeto a “aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR”.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2025**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$** _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada, conforme segue:

2.2. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação dos materiais pedagógicos, mediante apresentação da nota fiscal detalhada e demais documentos exigidos. O prazo para quitação é de 45 (quarenta e cinco) dias após a verificação completa da documentação. A liberação depende da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da nota fiscal. Pendências não justificam reajustes ou atualização monetária, salvo nos ajustes permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.3. Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, condicionado à verificação da conformidade dos itens entregues com as exigências do Termo de Referência e do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



3.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão com **Recurso Estadual** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1348 – Material de Consumo

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

5.1. Verificações Técnicas: Após o recebimento provisório dos materiais pedagógicos, será realizada avaliação técnica minuciosa para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Serão observados aspectos como qualidade, integridade física, adequação pedagógica e atendimento às finalidades previstas para utilização no Serviço de Equoterapia.

5.2. Correção de Não Conformidades: Caso sejam identificadas irregularidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para realizar ajustes, substituições ou reparos, nos prazos e condições definidos no contrato. A aceitação definitiva ficará condicionada à resolução integral das pendências.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5.3. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo: Constatada a conformidade de todos os materiais pedagógicos com as exigências contratuais e a adequação ao uso no Serviço de Equoterapia, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5.4. Arquivamento e Registro: Toda a documentação referente ao processo de recebimento — incluindo termos provisório e definitivo, relatórios técnicos e eventuais notificações — será arquivada e registrada no sistema de controle da Administração, com os devidos registros patrimoniais, quando aplicável.

5.5. Liberação do Pagamento: O pagamento à contratada somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido integralmente cumpridas. A liberação observará os prazos e condições previstos no contrato.

5.6. Conformidade Legal: Todos os procedimentos relacionados ao recebimento definitivo observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando transparência, rastreabilidade e legalidade na execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos materiais pedagógicos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Domingos Scucato, nº 1350 – Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-020 – Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, nos horários de 9h às 11h e das 14h às 16h.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RISCOS.

7.1. O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Inobservância de requisitos legais, gerando impugnações ou recursos	Média	Alto	Garantir conformidade legal em todas as etapas do edital e Termo de Referência; revisão jurídica dos documentos.
Especificações incompletas ou valores desatualizados	Média	Médio	Estudos técnicos detalhados e levantamento de preços em fontes confiáveis, como o Banco de Preços.
Divulgação insuficiente prejudicando competitividade	Baixa	Médio	Ampla divulgação do edital e acompanhamento transparente de todas as etapas do processo.
Orçamento inadequado ou uso indevido de recursos	Baixa	Alto	Controles financeiros rigorosos, auditorias periódicas e estimativas baseadas em dados confiáveis.
Produtos fora das especificações	Média	Médio	Definição clara das especificações técnicas no edital; exigência de ficha técnica ou catálogo do produto.
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual de 20 dias úteis; monitoramento rigoroso e cláusulas de penalidade.
Materiais danificados ou incompletos	Baixa	Médio	Conferência no recebimento, documentação completa, substituição sem custos adicionais.
Fiscalização insuficiente	Baixa	Médio	Designação de responsável pelo acompanhamento do contrato e verificação das entregas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é integralmente responsável pelos materiais pedagógicos fornecidos e deverá cumprir as seguintes obrigações:

8.1. Conformidade com as Especificações Técnicas: A CONTRATADA deve fornecer materiais pedagógicos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital e no contrato, garantindo qualidade, funcionalidade e ausência de defeitos.

8.2. Correção e Substituição de Produtos: A CONTRATADA deve substituir ou corrigir, às suas expensas, qualquer material pedagógico que apresente defeitos de fabricação, transporte ou não conformidade com as especificações, no prazo estabelecido, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.3. Garantia de Entrega e Integridade: A CONTRATADA deve assegurar que todos os materiais pedagógicos sejam entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados da documentação técnica necessária (manuais, certificados ou instruções de uso).

8.4. Responsabilidade por Acidentes e Transporte: A CONTRATADA deve isentar o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade por acidentes envolvendo seus empregados ou terceiros durante o transporte e entrega dos materiais pedagógicos, garantindo que todas as medidas de segurança sejam adotadas.

8.5. Cumprimento de Obrigações Fiscais e Trabalhistas: A CONTRATADA deve arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados à entrega, transporte e fornecimento dos materiais pedagógicos, incluindo impostos, contribuições e demais obrigações legais.

8.6. Suporte e Orientações Técnicas: A CONTRATADA deve disponibilizar, quando necessário, orientações e suporte técnico para a correta utilização dos materiais pedagógicos, garantindo que os usuários consigam utilizá-los conforme as recomendações do fabricante e especificações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

A CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, terá as seguintes responsabilidades:

9.1. Designação do Gestor de Contrato: A CONTRATANTE deve designar formalmente um responsável pela gestão do contrato, assegurando o acompanhamento da execução e fornecendo à CONTRATADA os contatos necessários para comunicação eficiente e resolução de questões.

9.2. Informações e Esclarecimentos: A CONTRATANTE deve fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA durante a execução do contrato, garantindo que dúvidas e solicitações sejam atendidas de forma oportuna.

9.3. Recebimento e Fiscalização dos Produtos: A CONTRATANTE deve receber e fiscalizar os materiais pedagógicos entregues, conferindo sua conformidade com as especificações técnicas e qualitativas estabelecidas no edital, formalizando o recebimento por meio de documentação adequada, como o Termo de Recebimento.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9.4. Designação de Servidor para Fiscalização: A CONTRATANTE deve designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, assegurando que todas as etapas sejam monitoradas e eventuais irregularidades sejam registradas.

9.5. Notificação de Irregularidades: A CONTRATANTE deve notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades identificadas na entrega ou execução, exigindo a correção ou substituição dos materiais pedagógicos conforme necessário, garantindo a resolução adequada e dentro dos prazos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da servidora **FERNANDA ÂNGELA GABARDO**, inscrita no CPF nº 034.406.279-18, que verificará todas as fases da execução, assegurando a conformidade dos materiais pedagógicos entregues com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

10.2. A gestão global do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, **LUÍSE CAROLINA WINHASKI**, inscrita no CPF nº 054.099.089-29, responsável pela supervisão da execução do objeto, pelo controle da vigência e valores contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos públicos.

10.3. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a fiscalização em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que os materiais pedagógicos entregues estejam de acordo com as especificações, prazos e requisitos contratuais. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar qualquer item que não esteja conforme as exigências e de exigir a substituição ou correção das irregularidades constatadas.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.2, subitem



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 11.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no item 11.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no item 11.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9. As sanções previstas no item 11.3, subitens I, III e IV poderão ser



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 11.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.25. A sanção pelas infrações previstas no item 11.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE.

12.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \frac{I1}{I0} \text{ (-----)}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

12.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

12.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

14.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

15.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

15.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

15.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

15.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

15.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

15.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

15.3. Afastamento do licitante:

15.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

16.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

16.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

16.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2025.

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada